



## PROCEDIMENTO PARA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

*(Resolução CFM 2152/2016)*

### 1. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Diretor Clínico da instituição designará uma Comissão Eleitoral responsável por organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral.

- Os integrantes da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos à Comissão de Ética Médica e não precisam ser necessariamente médicos.

### 2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral convocará a eleição por meio de Edital divulgado na instituição de saúde, com antecedência mínima de **30** (trinta) dias. O edital deverá conter todas as informações necessárias para o desenvolvimento do processo eleitoral.

- Disponibilizamos modelo de edital como referência.

### 3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

- **Não** podem integrar a Comissão de Ética Médica (CEM) médicos que exerçam cargos de direção técnica, clínica ou administrativa.
- São **inelegíveis** médicos com pendências no CRM ou penalidades éticas nos últimos 8 (oito) anos.
- A candidatura deve ser formalizada perante a Comissão Eleitoral com antecedência mínima de **15** (quinze) dias da eleição, por meio de chapas.
- No ato da inscrição, a chapa deve indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral.
- A lista das chapas inscritas será divulgada na instituição por, no mínimo, uma semana.
- Disponibilizamos modelos de requerimento de inscrição e divulgação das chapas.

### 4. VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- A eleição ocorrerá por voto direto e secreto, sem procuração, com participação dos médicos do corpo clínico.
- A votação deve ter duração mínima de uma semana, podendo ser estendida, conforme necessidade da instituição.
- A Comissão Eleitoral deve emitir uma lista de votantes assinada (**modelo disponível**).
- Após o encerramento, os votos serão apurados imediatamente, podendo ser acompanhados pelos representantes das chapas.
- A chapa eleita será aquela que obtiver maioria simples dos votos apurados.



## 5. ENVIO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral encaminhará ao CREMEB, através do e-mail [cem@cremeb.org.br](mailto:cem@cremeb.org.br), os seguintes documentos para homologação e registro:

1. **Ata** com resultado da votação (modelo disponível).
2. Eventuais protestos, impugnações ou recursos acompanhados da decisão da Comissão Eleitoral.
- Protestos e impugnações devem ser formalizados por escrito em até 2 (dois) dias após o fato e enviados primeiro à Comissão Eleitoral e, em segunda instância, ao CRM.

## 6. POSSE DA COMISSÃO ELEITA

- Após a homologação, o CREMEB entrará em contato para agendar a cerimônia de posse.
- A posse poderá ser realizada virtualmente.
- A instituição receberá um e-mail com o link de acesso para a cerimônia na data e hora agendadas.
- O CREMEB emitirá **Certificado** de registro, que deverá ser afixado na instituição de saúde em local visível ao público.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A Comissão Eleitoral deve garantir que todo o processo eleitoral seja conduzido conforme as normas vigentes.
- A Comissão de Ética Médica deve informar ao CREMEB quem ocupará o cargo de **presidente**.
- O presidente da Comissão deve enviar **relatórios semestrais** sobre as atividades da Comissão, mesmo que não haja ocorrências que tenham requerido a atuação da CEM.
- A Comissão deve ficar atenta ao **término** do mandato (que pode durar até 30 meses) e providenciar a realização de novas eleições quando necessário.
- A posse é **obrigatória** para todos os membros.

## CONTATOS

Telefone/WhatsApp: (71) 3339-2812

E-mail: [cem@cremeb.org.br](mailto:cem@cremeb.org.br)

Assistente responsável: Denise Gomes